



DECRETO Nº 022/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, DO SERVIDOR GERSON JOSE LAZZARETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Função de Gratificada - FG, correspondendo ao percentual de 50% (cinquenta), ao Servidor **GERSON JOSE LAZZARETTI**, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, nível 130, do Grupo II – SAU, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013. **Revogado o Decreto 074/2018 de 25 de abril de 2018**, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 11 de janeiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito de Serra Alta

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC: Decreto 022/2021
DATA: 12/01/2021
EDIÇÃO Nº 3378



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração